



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 2.094

Dispõe sobre permuta de  
imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de -  
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-  
zado a fazer permuta de uma área de terra medindo 1.600m<sup>2</sup>, con-  
tendo uma área coberta de 238,32m<sup>2</sup>, cujo terreno desmembrado do  
Sítio Mufumbo, situado nos arredores sul, nesta cidade, pertencen-  
te a esta Prefeitura, pelo imóvel destinado a uma escola cons-  
truído com duas (2) salas grandes de aula; uma (1) sala para Se-  
cretaria; uma (1) área coberta para recreio; um (1) gabinete sa-  
nitária e uma (1) cozinha para merenda, situado na Propriedade  
Mocotó neste município, pertencente ao Sr. Manoel Pedro de Araújo.

Parágrafo Único - Os imóveis constantes deste artigo,  
terão os valores de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) '  
cada um, sem haver nenhum ônus entre os outorgantes permutantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua pu-  
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 1985.

  
ELLIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-